



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 356, DE 16 DE MAIO DE 2013

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria da Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria da Educação e Cultura, crédito especial de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

20.70 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.366.0060.2102– Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos EJA		
1.1.02.01– Gasto com Educação 25% (art. 212, CF c/c art. 70, VI, da Lei 9.394/96 – LDB)		
3.3.90.18.01 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$	40.000,00
	TOTAL	RS 40.000,00

Art. 2º. Para cobrir a abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013.

Vieirópolis, 16 de maio de 2013


Antônio César Braga
Prefeito